



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.337 DE 14 DE abril DE 2.011.

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, o dia que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a programação da semana santa inicia-se no sábado (16.04.2011) com a benção e procissão de ramos,

Considerando que, a quarta-feira, como um costume religioso local, é guardada como dia santo;

Considerando, finalmente que o feriado de Tiradentes coincidiu com a semana santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 20 de abril do corrente ano (quarta-feira), para que os servidores e munícipes possam participar da programação atinente à semana santa do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro), Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de abril de 2.011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal